



**LEI Nº 870 DE 12 DE MAIO DE 2009**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, INCLUIR PRIORIDADE/AÇÃO NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2009, crédito adicional especial até o valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** para incluir no programa: 076 -Desenvolvendo o Turismo, as despesas para atender a Prioridade/Ação - Construção do Centro de Eventos no Terminal Turístico de Vila Natal, em convênio com o MTUR – Ministério do Turismo - Caixa, através do Contrato de Repasse nº 0263719-21/2008, na conta a seguir especificada:

**10.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.695.00761-156 – Centro de Eventos

4.4.90.51.00 – 779 – Obras e Instalações .....R\$ 165.750,00

4.4.90.51.00 – 030 – Obras e Instalações .....R\$ 114.250,00

**Total ..... R\$ 280.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizadas as Receitas Provenientes do Contrato de Repasse MTUR- Ministério do Turismo - Caixa nº 0263719-21/2008, no valor de R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), na proporção efetiva de arrecadação e a redução/cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o que prevê o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

**10.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

22.661.00752-083 – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Missal

2600 - 4.4.90.51.00 – 01030 – Obras e Instalações .....R\$ 71.916,50

2610 - 4.4.90.52.00 – 01030 – Equipamento e Mat.Permanente .....R\$ 32.333,50

23.695.00761-085 – Terminal Turístico

2690 - 4.4.90.51.00 – 01030 – Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no anexo I do Plano Plurianual – PPA 2006/2009, instituído pela Lei nº 708, de 29 de julho de 2005, o projeto/atividade conforme segue:

Programa 076 – Desenvolvendo o Turismo

AÇÃO: 7607 – Construção da 1ª Etapa do Centro de Eventos de Vila Natal

META: Construção de um espaço para realização de eventos e recepção de visitantes.

UNIDADE DE MEDIDA: m<sup>2</sup>.

PRODUTO ESPERADO: Construção de 285,85 m<sup>2</sup>.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2009 R\$ 280.000,00;

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade/ação no anexo I da Lei nº 850 de 02 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício financeiro de 2009:

PROJETO/ATIVIDADE: Construção de Centro de Eventos

META: Construção de um espaço para realização de eventos e recepção de visitantes.

UNIDADE DE MEDIDA: m<sup>2</sup>.

META QUANTITATIVA: 100%.

PRODUTO ESPERADO: Construção de 285,85 m<sup>2</sup>.

TOTAL DA AÇÃO: 2009 - R\$ 280.000,00.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE MAIO DE 2009.

Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**